

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 0348/2024
PROCESSO Nº126/2024 – DISPENSA Nº 59/2024

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.738.706/0001-83, com endereço à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pelo diretor técnico administrativo do CONSÓRCIO, **Júlio Corrêa Guimarães** e pelo diretor de planejamento estratégico do CONSÓRCIO, **Marlon Paulo Figueiredo Silva** no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO GOIABAL**, **JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES**, CPF nº 533.299.026-04 denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**, e o **Município de DOM SILVÉRIO**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Bráulio Aleixo**, CPF nº 756.722.006-72, neste ato denominado **CONTRATANTE**, Contrato de Programa nº 0348/2024, têm justo e contratado o seguinte termo:

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a redação do objeto do Contrato de Programa nº 0348/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI**, e o **MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a gestão associada de serviços de engenharia civil, elétrica e ambiental mediante delegação do MUNICÍPIO contratante ao CONSÓRCIO contratado.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a delegação do Município de Dom Silvério ao CIMVALPI da execução do objeto do CONTRATO Nº 023/2023/AGEDOCE DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTRATAR - PROJETOS - ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA). QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓGESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES/MG E O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO/MG.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Casos omissos e excepcionais serão apreciados e decididos, adotando as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

15.2 Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula terceira e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

15.3 O presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 10, §1º da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4º, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020, é formalizado em meio

digital por assinatura eletrônica qualificada dos representantes legais dos Entes Públicos qualificados no preâmbulo, acompanhado das testemunhas ao final qualificadas.

Leia se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Casos omissos e excepcionais serão apreciados e decididos, adotando as disposições do Decreto-lei nº 4.657/1942.

15.2 Aplicam-se ao presente Contrato a legislação descrita na cláusula terceira e, na hipótese de ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

15.3 O presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 10, §1º da MP 2.200-2/2001 c/c o art. 4º, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020, é formalizado em meio digital por assinatura eletrônica qualificada dos representantes legais dos Entes Públicos qualificados no preâmbulo, acompanhado das testemunhas ao final qualificadas.

15.4 Fica retificado o contrato firmado expedido em 17 de dezembro de 2024 em relação ao item 1.1 da cláusula 1a, não se configurando como termo aditivo, mas mera retificação de erro material da redação do objeto, devendo este contrato ser republicado

1.2. Ratificam-se neste ato as demais cláusulas citadas do aludido Contrato de Programa, do qual passam a fazer parte este Instrumento.

1.3 O presente instrumento é realizado com a finalidade de alteração de incorreções constantes no Contrato de Programa nº 0348/2024 e que somente foram verificadas após sua publicação.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo de retificação através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, caput, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2024.

CONTRATANTE José Braúlio Aleixo Prefeito Municipal	CONTRATADO Júlio Corrêa Guimarães Diretor Técnico Administrativo – CIMVALPI
Euler Márcio Cunha Soares Gestor do Contrato – Município	Marlon Paulo Figueiredo Silva Diretor de Planejamento Estratégico – CIMVALPI
Fernando Ricardo Félix Fiscal do Contrato - Município	Amon Cosmo Gurgel Moreira Gestor do Contrato - CIMVALPI



CIMVALPI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JÚLIO CORREA GUIMARÃES - DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, CPF: 012.04*. **6-*0 em **23/12/2024 17:55:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1793.2U55.8413.3019.2765, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDO RICARDO FÉLIX**, CPF: 073.95*. **6-*3 em **23/12/2024 17:02:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1740.5702.1424.U172.3888, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ BRÁULIO ALEIXO - PREFEITO MUNICIPAL DE DOM SILVERIO**, CPF: 756.72*. **6-*2 em **23/12/2024 16:59:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1620.4859.1012.R68W.5722, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **AMON COSMO GURGEL MOREIRA - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, EXECUTIVO E OPERACIONAL**, CPF: 112.15*. **6-*0 em **23/12/2024 16:54:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16X4.1354.4264.K514.7382, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EULER MÁRCIO CUNHA SOARES**, CPF: 549.69*. **6-*3 em **23/12/2024 16:54:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1675.6X54.0216.Z65U.2030, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA - DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, CPF: 090.07*. **6-*3 em **23/12/2024 16:51:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1644.2251.833W.444R.7033, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C74.280** - Tipo de Documento: **TERMO**.

Elaborado por **BETANIA AVELINO CONEGUNDES**, CPF: 019.38*. **6-*8 , em **23/12/2024 - 16:45:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 1638.4145.4331.807X.8362

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>

